



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRR2 Nº 140, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo 2º da [Portaria PRR2 nº 92, de 08 de novembro de 2010](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela [Portaria PGR nº 279, de 14 de abril de 2014](#), e

Considerando a necessidade de consolidar as regras que tratam da designação de membros para atuação em sessões do TRF2, resolve:

Art. 1º. Acrescentar o parágrafo terceiro ao artigo 2º da [Portaria PRR2 nº 92, de 08 de novembro de 2010](#), que assim passa a vigorar:

Art. 2º. A elaboração da escala de comparecimento às sessões é atribuição da Coordenação do Núcleo Criminal, auxiliada pelo SEACRIM, no caso das sessões das 1ª e 2ª Turmas Especializadas e da 1ª Seção Especializada, e pelo Decano de cada Turma, no caso das 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª Turmas Especializadas e das 2ª e 3ª Seções Especializadas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

§1º. A escala de sessões é elaborada semestralmente, observando-se os períodos de férias, licenças e outros afastamentos dos Procuradores Regionais da República.

§2º. Assim que elaborada, a escala de comparecimento às sessões deve ser remetida à Coordenadoria Jurídica, que promoverá a divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Regional da 2ª Região, bem como no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

§3º. O Procurador-Chefe atuará com exclusividade nas sessões do Pleno e do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jul. 2014. Caderno Extrajudicial, p. 4.](#)

M P F
Ministério Público Federal